



## **REGULAMENTO PARA CONCURSO DE EXPOSITORES**

### **2ª FESTA DA PALMEIRA JUÇARA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72 e a empresa Muniz Decarli Assessoria e Consultoria, inscrita no CNPJ nº 32.460.841 / 0001 - 78, considerando o contido no Processo Administrativo nº 1416/2023, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93, torna público que se encontra aberto de 26 a 28 de abril de 2023, o **REGULAMENTO PARA CONCURSO DE EXPOSITORES** da “2ª Festa da Palmeira Juçara”, no Município de Rio Novo do Sul, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente regulamento aos interessados.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS/PROTOCOLO**

1.1 O presente regulamento será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, razoabilidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.2 O Regulamento estará disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul: <http://www.rionovodosul.es.gov.br> e link bio do instagram da @mudeassescon.

1.3 O regulamento a que se refere ao concurso poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

#### **2. DO OBJETO**

2.1 O presente Regulamento tem por objetivo incentivar a concepção de ornamentação de barracas, para estimular a criatividade e as vendas da 2ª Festa da Juçara que acontecerá de 26 a 28 de maio de 2023, com essa estratégia ter um local mais bonito e atrativo para o público.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão admitidas a participar do presente Regulamento todos os expositores



classificados para exporem e comercializarem seus produtos na 2ª Festa da Juçara que acontecerá de 26 a 28 de maio de 2023;

3.2 Poderá participar do concurso, mediante assinatura do TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, que será entregue no dia 26 de maio, até as 18hrs, aos expositores selecionados.

3.2.1 Os dados no TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA deverão ser conferidos para assinatura do responsável pela tenda.

3.2.2 A inscrição de qualquer participante está sujeita ao atendimento das disposições do presente regulamento.

3.2.3 A inscrição neste concurso implica total e absoluta na concordância com os termos deste regulamento.

3.3 Em caso de dois expositores por tenda, deverá ser considerado dois expositores, para fins de avaliação do concurso;

3.4 Encontram-se impedidos de participar:

3.4.1 Expositores que utilizarem elementos que seja relacionado à fabricação e distribuição de cigarros, material pornográfico ou de quaisquer outros produtos não recomendados ao público-alvo do evento;

3.4.2 Que pratiquem manifestações político-ideológicas;

3.4.3 A participação neste regulamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

3.4.4 É vedada a contratação de empresa especializada para a ornamentação da barraca.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 O Concurso premiará as melhores decorações, do primeiro ao terceiro lugar, com a seguinte premiação:

5.1.1 Batedeira / liquidificador / misteira / cafeteira

- 1º Lugar, com troféu e uma sanduicheira 750w 127v + um pincel culinário silicone;
- 2º Lugar, com troféu e uma garrafa térmica 750ml + quatro xícaras de 90ml;
- 3º Lugar, com troféu e uma jarra 1,2 litros + conjunto de copo 300 ml (6 unidades) + colher para suco inox;



## **6. RESULTADOS E ENTREGA DE PRÊMIOS**

6.1 A divulgação do resultado acontecerá a partir das 13 horas no instagram da MUDE com “colab” ao instagram da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

6.1 A entrega da premiação acontecerá no dia 28 de maio de 2023 às 19 horas.

## **7. A COMISSÃO JULGADORA**

7.1 A Comissão Julgadora será composta por 02 (dois) membros indicados pela MUDE e 01 (um) membro indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, composta para esta finalidade, e que não terão nenhuma ligação de participação no Concurso ou com qualquer loja participante.

7.2 A Comissão Julgadora, receberá as fichas dos participantes e visitará as barracas no período de 26 a partir das 20 horas a 27 de maio até as 12 horas, do corrente ano, portanto, as mesmas deverão estar decoradas e prontas para a visita da Comissão Julgadora.

7.3 As barracas que não possuírem nenhum tipo de decoração serão descartadas e eliminadas no momento da visita pela Comissão Julgadora.

7.4 As barracas serão fotografadas para registro e a comissão atribuirá notas para os critérios de avaliação definidos neste regulamento.

7.5 A nota final da avaliação da barraca será o resultado da soma das notas obtidas nos critérios.

7.6 As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, não cabendo a esta qualquer oposição, ou espécie de recursos ou contestação.

7.7 Todos os inscritos receberão certificados via e-mail e/ou watzap da participação com as notas discriminadas.

## **8. DA ABERTURA, DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

8.1 A avaliação obedecerá aos seguintes critérios: data e potualidade, criatividade e organização.

8.2 Os jurados atribuirão para cada critério uma nota e a soma pode chegar a 100 pontos, sendo o vencedor da barraca que somar maior número de pontos.

8.3 As 05 (cinco) barracas que mais obterem pontuação entre os itens 01 a 03, serão consideradas as “TOP 05” e publicadas no dia 27 de maio até as 19 horas, como “FOTO OFICIAL DO CONCURSO” no instagram da MUDE:



8.3.1 As fotos serão “colab” no instagram da Prefeitura Municipal de Rio Novo para aumentar a visibilidade, e as que mais receberem curtidas, serão pontuadas para cumprir com o regulamento e assim classificar os três ganhadores do concurso.

ITEM	CRITÉRIO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
<b>01</b>	<b>DATA / PONTUALIDADE</b>	<b>30 PONTOS</b>
01.01	Barraca decorada até dia 26 de maio as 19hrs	20 pontos
01.02	Permanecer até dia 28 às 18hrs com a decoração.	10 pontos
<b>02</b>	<b>CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE</b>	<b>30 PONTOS</b>
02.01	Desenvolvimento de temática “Palmeira Juçara”	15 pontos
02.02	Diversidade de materiais utilizados para a confecção da ornamentação	10 pontos
02.04	Aproveitamento dos produtos na composição da ornamentação com o tema desenvolvido	5 pontos
<b>03</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA</b>	<b>30 PONTOS</b>
03.01	Harmonia de cores	10 pontos
03.02	Cuidado com o acabamento	10 pontos
03.03	Limpeza geral do espaço da barraca	10 pontos
<b>04</b>	<b>PUBLICIDADE</b>	<b>10 PONTOS</b>
04.01	A primeira fotografia que mais obter curtidas na FOTO OFICIAL	5
04.02	A segunda fotografia que mais obter curtidas na FOTO OFICIAL	3
04.03	A terceira fotografia que mais obter curtidas na FOTO OFICIAL	2
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 9. DO SINISTRO

9.1 Em caso de qualquer motivo ou em caso de força maior que venha impedir, total ou parcialmente, a realização do concurso, bem como as contrapartidas a que se destina o regulamento, poderá o REALIZADOR, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo crédito, considerar cancelado o evento e o presente regulamento, sem que o PARTICIPANTE tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for; ou,



suspender as obrigações assumidas no presente regulamento;

## **10. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

10.1 São obrigações dos participantes:

10.1.1 Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis a espécie;

10.1.2 Cumprir com o horário de funcionamento para fins de ornamentação, seguindo o horário do evento;

10.1.3 Manter em boas condições de limpeza, a estrutura e o local ao redor, com ambiente agradável aos visitantes;

10.1.4 A decoração deverá permanecer montada até o dia 28 de maio de 2023;

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os custos dos materiais e da montagem/desmontagem são de responsabilidade de cada participante, bem como, o participante será responsável pela instalação, segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

11.2 As vitrines não poderão sofrer alterações na decoração durante o período de avaliação, apenas em exposição de mercadorias e respectivos preços.

11.3 O participante não poderá ultrapassar os limites internos da barraca para a decoração, ou seja, não podem utilizar espaços externos.

11.4 Não será cobrada nenhuma taxa para participação no presente concurso.

11.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da organização e coordenação do concurso.

## **12. UTILIZAÇÃO DE IMAGEM DOS PARTICIPANTES:**

12.1 Os participantes autorizam a utilização de seus dados e imagens, para divulgação, na comunicação da MUDE e Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

## **13. DAS PENALIDADES.**

13.1 Deverão ser aplicadas as penalidades constantes do Decreto nº 29.325, de 13 de março de 2020;

13.2 O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste regulamento implicará na desclassificação do concurso;

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 É facultada ao responsável pelo regulamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

14.2 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelas Muniz Decarli Assessoria e Consultoria e pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Muniz Decarli Assessoria e Consultoria e pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública;

Rio Novo do Sul, 24 de maio de 2023

Atenciosamente,

#### **Muniz Decarli Assessoria e Consultoria**

Libiana Davel Muniz (27) 99694-2164

Maria Isabela Azevedo (28) 99945-0017

Maria Helena Bezerra Martins (28) 99886-0240





## FICHA DE INSCRIÇÃO \_ TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### REGULAMENTO PARA CONCURSO DE EXPOSITORES 2ª FESTA DA PALMEIRA JUÇARA

Razão Social:

Nome Fantasia:

Responsável:

Declaro que estou ciente de todo o Regulamento e permaneceréi do dia 26 a 28 de maio de 2023 com a ornamentação, concordo com o mesmo na íntegra, ficando desde já autorizada a divulgação do nome e imagens da minha empresa e pessoa física, em relação a participação no concurso e 2ª Festa da Juçara.

Rio Novo do Sul/ES, \_\_\_\_ de maio de 2023

Assinatura do responsável: \_\_\_\_\_

NOTA FINAL (item 01/03)	NOTA FINAL (item 01/04)		TOP 05		CLASSIFICAÇÃO		
	curtidas	NOTA FINAL			1ª	2ª	3ª
				SIM			
				NÃO			
				Não classificado			